

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6411 DE 09 DE JULHO DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FIM DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso XVIII do Art. 7º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fim de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo discriminada, localizada neste Município de Missal – PR, com as seguintes especificações:

I – **Lote Urbano nº 19, da quadra nº 205, com área de 345,00 m²**, sem benfeitorias, localizada no Loteamento Krackhecke, conforme matrícula nº 48.913, de propriedade da empresa Loteamento Krackhecke Ltda.

Art. 2º - A área objeto da presente declaração de utilidade pública para fim de desapropriação amigável ou judicial será utilizada para implantação de infraestrutura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE JULHO DE 2025


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal